



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV - MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL nº 003/2024
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
BOLSA ODH/CODERC/PRE/UFSM

PROJETO “CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA EM GESTÃO DE ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA/RS (FASE II)”

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente e de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	De 19/04 a 24/04/2024
Avaliação dos candidatos	De 24/04 a 25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	Até 26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até 28/04/2024
Análise Recursos	Até 29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 19/04/2024 a 24/04/2024

2.2 Horário: até às 18:00 do dia 24/04/2024

2.3 Local: enviar documentos obrigatórios, por e-mail, para: zonatto@ufts.m.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Inscrição de Bolsista, disponível em: <https://www.ufts.m.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/editais/009-2024> - arquivo: FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA (odt)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 181 KB);
- b) Carta de Intenção em participar do Projeto de Extensão “060168 - CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA EM GESTÃO DE ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA/RS (FASE II)”, descrevendo suas experiências anteriores, conhecimentos na área do projeto, disponibilidade de horário e expectativas (a partir de sua participação); e,
- c) Histórico Escolar (Completo).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Desempenho acadêmico, conforme Histórico Escolar. Pontuação máxima: 20% da nota - 2,00 pontos;

3.1.2 Carta de Intenção em participar do Projeto de Extensão “060168 - CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA EM GESTÃO DE ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA/RS (FASE II)”, descrevendo suas experiências anteriores, conhecimentos na área do projeto, disponibilidade de horário e expectativas (a partir de sua participação). Pontuação máxima: 30% da nota - 3,00 pontos;

3.1.3 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e sua área do conhecimento. Pontuação máxima: 50% da nota - 5,00 pontos.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 05/2024 a 11/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá vigência de até 7 (sete) meses.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060168	CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA EM GESTÃO DE ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA/RS (FASE II)”	Ciências Contábeis	05/2024 a 11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.1 O objetivo geral da ação proposta é o de realizar assessoria contábil e financeira para uma associação sem finalidade de lucro.

4.2 A carga horária restante deverá ser cumprida no Grupo de Pesquisa em Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial, a fim de dar continuidade no processo de formação dos estudantes e ampliar possibilidades de sua atuação, diante das ações propostas para a execução deste projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Apresentar os resultados da ação proposta no seminário dos direitos humanos, JAI, e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

outros movimentos de pesquisa e/ou extensão universitária.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos e na página do ODH.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail zonatto@ufrm.br ou pelo telefone (55) 99988-2698.

Santa Maria/RS, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto
Coordenador do Projeto nº 060168